



MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160

DECRETO Nº 1.576 DE 24 DE MAIO DE 2023

"Define ponto facultativo por ocasião do feriado de Corpus Christi."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU/MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que no dia 08/06/2023 (quinta-feira) celebra-se a o feriado nacional de Corpus Christi;

DECRETA

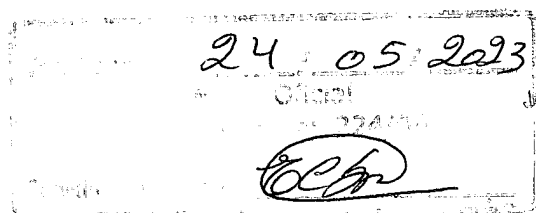
Art. 1º- Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias 09 e 12 de junho de 2023, sexta-feira e segunda-feira seguintes, sem prejuízo das ações urgentes e emergenciais, necessárias ao bom andamento das atividades essenciais da administração.

Art. 2º- O disposto neste Decreto não se aplicará nas repartições em que, por natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana do Garambéu, 24 de maio de 2023.


JOSÉ FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL



José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CEP 36.146-000